



DECRETO Nº 044 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

APLICA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Buenópolis, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:

Foi realizado o Processo Licitatório nº 102/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 081/2013, para Registro de Preços de peças, filtros e acessórios originais para veículos;

A empresa GARRA AUTO PEÇAS LTDA-ME, logrou vencedora no certame por apresentar a melhor proposta para os itens 12, 13 e 14 tendo-lhe sido adjudicado estes objetos;

Em 05 de agosto de 2013, após a fase de lances e declarados vencedores foi assinada Ata da Sessão, devendo a licitante instalar a tabela AUDATEX até o dia 21/08/2013;

Entretanto a empresa não instalou a referida tabela, conforme previsão do edital e ata de registro de preços, sendo notificada para fazê-lo, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 8.666/93;

Conforme prova os documentos de notificação, enviados em no dia 12/09/2013 e 26/09/2013, a contratada recebeu as notificações em 20/09/2013 e 30/09/2013 sendo que até a presente data não procedeu a instalação da tabela AUDATEX.

A contratada foi informada através da notificação que a ausência de instalação da tabela está causando prejuízos para administração, haja vista a impossibilidade de aquisição das peças para manutenção dos veículos, especialmente veículos da saúde, o que coloca em situação de risco o atendimento aos munícipes.

Cumprido destacar que a ausência de instalação da tabela e conseqüente impossibilidade de aquisição das peças acarretaram a paralisação de veículos, trazendo com isso sérios prejuízos para Administração.

DECRETA:

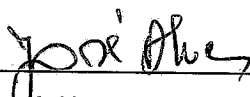
Art. 1º - Fica aplicada a pena de suspensão temporária de participação em licitação, pelo prazo de 02 (dois) anos de conformidade com o inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá:

- I – notificar a empresa GARRA AUTO PEÇAS LTDA-ME sobre os termos da presente decisão;
- II – determinar o competente registro da penalidade aplicada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 01 de novembro de 2013.



José Alves - Prefeito Municipal